
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 406/2022

Lei Municipal nº 406/2022

“Dispõe sobre denominação de ruas no Município de Japi/RN, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO E JAPI/RN**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A travessa e Rua sem denominação localizada no Alto São Sebastião passa a denominar-se de:

I - Rua Severino Sabino da Costa (Gobira), localizada na Rua onde morou o saudoso Gobira, no Bairro Alto São Sebastião;

II - Rua Geni Josefa da Conceição (Dona Geni), localizada na Rua do Sr. Zé do Galão, no Bairro Alto São Sebastião.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário

art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 30 de março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeitura de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:8129F25C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2022. Edição 2749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>